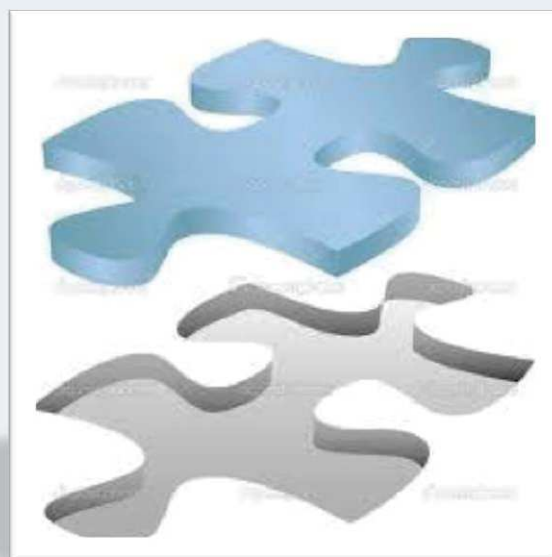




Perfis Profissionais CED AACF

Casa Pia de Lisboa, IP



dezembro de 2019



Casa Pia
Lisboa

▶ Perfil Profissional



TÉCNICO DE ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO



PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
DESIGNAÇÃO	Técnico de acolhimento e reabilitação
ÁREA DE ATUAÇÃO	O Lar Residencial é uma resposta social para alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, de pessoas com deficiência e incapacidade que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar.
SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO	<p>O Lar Residencial destina-se a acolher pessoas surdocegas que frequentam uma resposta do CCEE AACF, em que a idade, o trajeto em tempo de deslocação entre o local de residência e o CED, inviabilizam ou dificultam as deslocações diárias ou sempre que a situação de reabilitação o justifiquem.</p> <p>O Lar Residencial acolhe igualmente crianças/jovens surdocegas/as, sujeitos a medida de acolhimento institucional, obedecendo, neste âmbito, a uma intervenção enquadrada pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e pelos normativos em vigor definidos para as Casas de Acolhimento da CPL.</p>
CARREIRA	Técnico Superior
ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO	CED Tipo 3 - SAP (Serviços de Acolhimento e Proteção)
MISSÃO DA FUNÇÃO	Promover o desenvolvimento integral e o bem-estar de pessoas com surdocegueira e famílias, através da condução e execução das diferentes áreas do PI e PV das pessoas surdocegas, nas suas dimensões operativas e emocionais, através de uma relação securizante e de proximidade, promotora de vinculação, assumindo-se como o interlocutor direto em todas as circunstâncias da vida das pessoas com surdocegueira.
OBJETIVOS DA FUNÇÃO	Assegurar a prestação de cuidados básicos de bem-estar e desenvolvimento pessoal através de intervenção que promova a aquisição de competências e



atividades de vida diária, em estreita articulação com o representante legal.

Potenciar a integração da Pessoa com deficiência, quer na comunidade familiar, quer na comunidade envolvente, promovendo a sua participação enquanto cidadão/ã de plenos direitos e deveres.

Garantir o acompanhamento educativo e contribuir para a sua integração socioprofissional.

De forma autónoma ou integrado numa equipa, organizar, orientar e planificar a vida quotidiana de pessoas com deficiência e incapacidade integrados no Lar Residencial, promovendo a sua participação e uma cidadania social ativa, facilitadora da sua autonomia pessoal e social.

Acompanhar o desenvolvimento das pessoas com deficiência e incapacidade em todas as suas etapas, sendo o interlocutor privilegiado que promove um acompanhamento mais individualizado com os mesmos.

Desenvolver, com os parceiros internos e externos à CPL, as ações e diligências necessárias, por referência ao PI das pessoas com deficiência e incapacidade.

De entre os técnicos de acolhimento e reabilitação, é identificado um Educador de referência, com as seguintes atribuições:

- Estabelecer com as pessoas com deficiência e incapacidade, uma relação de apoio, constituindo-se junto dela como uma figura adulta de referência, na perspetiva da ação educativa;
- Conduzir e executar as diferentes áreas do Plano de Intervenção nas suas dimensões operativas e emocionais, através de uma relação securizante e de proximidade, promotora de vinculação;
- Garantir a execução e revisão do PI e as ações/atividades concretas que nele constam, propondo quando oportuno, as alterações julgadas necessárias, após avaliação do mesmo com os restantes elementos do SAP e STASE;
- Assegurar o registo atual e completo de todos os eventos, dados e avaliações pertinentes relativos às pessoas com deficiência e incapacidade e respetiva evolução (no SIGE ou quando não passível de inserção em SIGE, no processo do educando);
- Acompanhar as ações e diligências realizadas com os parceiros



internos e externos à CPL, por referência ao PI das pessoas com deficiência e incapacidade;

- Acompanhar e apoiar à data da concretização do PI das pessoas com deficiência e incapacidade que culmina com a saída do Lar Residencial, a transição para meio natural de vida;
- Assumir a função de encarregado de educação, competindo-lhe manter contacto regular com o sistema escolar, formativo ou de reabilitação para garantir que as pessoas com deficiência e incapacidade são prestados os apoios necessários à sua progressão.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

Construir em conjunto com as pessoas com deficiência e incapacidade o Livro de Vida com a participação de outras pessoas com deficiência e incapacidade, família/representantes legais, ou pessoas de especial referência;

Proceder ao registo, em tempo útil, de todos os factos, dinâmicas e acontecimentos relevantes durante o decurso de um turno de trabalho, de forma a assegurar a articulação e coerência do trabalho da equipa educativa (Diário da LR, SIGE/processo do educando, ou outros) e/ou Registos de sala/Grupo);

Executar o Plano de Contactos Familiares definido e aprovado, cumprindo os procedimentos instituídos e monitorizando a sua execução;

Colaborar com os STASE na elaboração do PI (Plano de Intervenção) de cada pessoas com deficiência e incapacidade;

Acompanhar o percurso de reabilitação/ inclusão de cada pessoas com deficiência e incapacidade, mantendo contacto regular com os demais parceiros/ entidades envolvidos neste âmbito, entre ao quais as salas de CAO e outras entidades ocupacionais;

Acompanhar e supervisionar o momento de despertar e de deitar do grupo, garantindo a realização de atos de higiene pessoal, arrumação de espaços individuais e colectivos;

Garantir e conferir a adequabilidade do vestuário e aparência global do grupo, assegurando que as necessidades individuais sejam acauteladas;

Preparar a medicação das pessoas com deficiência e incapacidade e garantir que a informação da sua toma seja do conhecimento de todos os elementos da equipa educativa do CEDAACF;

Orientar e aconselhar as pessoas com deficiência e incapacidade, famílias e representantes legais, professores e outros técnicos/as, para complementar a ação terapêutica;



Assegurar que todos tomam as refeições e, se aplicável, tomaram a medicação ou realizaram o tratamento ou outra obrigação, que vise o bem-estar pessoal;

Preparar e/ou auxiliar na preparação dos pequenos-almoços; almoços; lanches e jantares, garantindo a toma das refeições, de acordo com as limitações de cada pessoas com deficiência e incapacidade;

Garantir que estas rotinas e rituais foram cumpridas no local e tempo indicado, cumprindo os horários das atividades previstas;

Participar nas reuniões de equipa, supervisão, de CAO ou com representantes legais;

Apoiar a preparação de materiais e equipamentos para as atividades educativas e recreativas;

Garantir a execução dos planos de acordo com a sua situação jurídica e dos Planos de Intervenção das pessoas com deficiência e incapacidade;

Prevenir e gerir eventuais conflitos do grupo, tomando as iniciativas necessárias para assegurar o seu equilíbrio e coesão;

Assegurar a organização do Lar Residencial, fomentando o respeito pelas normas de convivência, cidadania e de respeito comum;

Promover junto do grupo as regras gerais relativas aos cuidados básicos de higiene e saúde;

Acompanhar e vigiar a saúde individual e do grupo em geral, prestando os cuidados necessários e assistência em situação de primeiros socorros, efetuando os respetivos registos;

Acompanhar às pessoas com deficiência e incapacidade em consultas médicas ou exames clínicos bem como em situações de emergência médica;

Zelar pela organização e higiene de todas as instalações utilizadas pelas pessoas com deficiência e incapacidade;

Participar na articulação com a rede familiar e social das pessoas com deficiência e incapacidade, fomentando a participação das suas famílias no percurso pessoal e de inclusão social;

Assegurar o período de vigília noturna das pessoas com deficiência e incapacidade do LR, supervisionando os períodos de descanso e garantindo as condições adequadas para um descanso efectivo;

Promover rotinas de controlo diurno e noturno dos esfíncteres, assim como garantir as mudanças das fraldas e pensos higiénicos, sempre que necessário;



Realizar controlos efetivos e frequentes, com rondas aleatórias, fazendo sempre o registo detalhado das mesmas, horários e respetivos resultados, bem como de todos os acontecimentos ocorridos durante período nocturno;

Dar parecer sobre dinâmicas educativas, a situação específica das pessoas com surdocegueira e respetiva intervenção;

Identificar e transmitir ao Diretor/a Executivo/a (DE)/Diretor/a Técnico/a (DT) os aspetos críticos e as potencialidades das dinâmicas do CEDAACF;

Zelar pela gestão adequada dos bens materiais e equipamentos do CEDAACF, de acordo com as orientações e limites fixados pelo DE/DT;

Assumir a função de representante legal, sempre que haja medida de maior acompanhamento a favor da CPL, competindo-lhe manter contacto regular com as diferentes equipas do CED para garantir que são prestados os apoios necessários à reabilitação das pessoas com deficiência e incapacidade;

Promover atividades que ocupem e incentivem o desenvolvimento global das pessoas com deficiência e incapacidade (físico, psíquico, social, etc.);

Estimular o desenvolvimento sócio afetivo das pessoas com deficiência e incapacidade, promovendo a segurança, autoconfiança, autonomia e respeito;

Planear, preparar, desenvolver atividades das pessoas com deficiência e incapacidade, utilizando métodos e técnicas pedagógicas adequadas, definindo os objetivos e os conteúdos programáticos de acordo com as competências a atingir;

Definir critérios e seleccionar os métodos essencialmente demonstrativos e as técnicas pedagógicas a utilizar de acordo com os objetivos, a temática e as características das pessoas com deficiência e incapacidade, em articulação com os STASE;

Conceber práticas pedagógicas e atividades de acordo com as capacidades das pessoas com deficiência e incapacidade em articulação com os STASE;

Assegurar o desenvolvimento da Língua Gestual Portuguesa como primeira língua, se aplicável.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Preparar, em articulação com os STASE o acolhimento de novas pessoas com deficiência e incapacidade em Lar Residencial;

Elaborar e rever em conjunto com os STASE o Plano de Contactos Familiares;



Promover e assegurar a participação das pessoas com deficiência e incapacidade em atividades extracurriculares, voluntariado e/ou férias;

Contribuir para a elaboração e execução dos Planos e Relatórios de Atividades do CED;

Participar diretamente nos Projetos e Programas promovidos pela Instituição;

Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado;

Programar e garantir a condução das reuniões de equipa bem como o respetivo registo;

Conduzir veículos da frota CPL em atividades do CED;

Assegurar o ensino e a aprendizagem da leitura e escrita do braille bem como das suas diversas grafias e domínios de aplicação;

Assegurar a utilização de meios informáticos específicos, entre outros, leitores de ecrã, software de ampliação de caracteres, linhas braille e impressora braille;

Orientar a intervenção para o treino visual específico;

Avaliar e tratar as deficiências da fala a partir de observações diretas e dos antecedentes clínicos;

Reeducar alterações de linguagem (perturbações da fala, de afasia, da afonia) ou por dificuldades de articulação provocadas por causas orgânicas ou não orgânicas (divisão velo-palatino, paralisia cerebral ou laringotomia, etc.);

Elaborar relatórios das observações efetuadas e da evolução das pessoas com deficiência e incapacidade;

Organizar e executar tratamentos ajustados à recuperação, manutenção e desenvolvimento das capacidades físicas das pessoas com deficiência e incapacidade;

Colaborar no diagnóstico avaliando os sintomas e as capacidades das pessoas com surdocegueira;

Elaborar e executar programas de tratamento para recuperar capacidades físicas com recurso às técnicas de terapia pelo movimento, técnicas manipulativas, hidroterapia, e outras técnicas de inibição e facilitação neuromuscular;

Ensinar e dar às equipas os exercícios para prosseguimento do treino funcional adequado para as atividades da vida diária;

Identificar áreas subjacentes de disfunção neurológica e de maturação, analisar atividades a cada



caso, para as converter em exercício terapêutico;

Aconselhar sobre adaptações arquitetónicas e dos equipamentos de uso doméstico;

Avaliar, indicar e intervir nos domínios da Psicomotricidade, Atividade Motora Adaptada, Acessibilidade e Autonomia Social;

Intervir e participar nas demais respostas desenvolvidas pelo CED, nomeadamente CAO e CAARP.

CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO

Em termos de espaço físico para o exercício da função, preconiza-se instalações de tipo familiar, onde funciona a respostas de lar residencial, nas quais deve existir um gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho entre a equipa STASE e SAP e que garanta, ao mesmo tempo, a confidencialidade/privacidade inerentes à função.

Horário:

De acordo com o modelo de Acolhimento Residencial da CPL, instituído pela Casa Pia de Lisboa, I. a atividade é prestada em laboração contínua (365 dias/ano), em todos os dias da semana (regime de turnos permanente - al. a) n.º 1 do art. 116.º da LTFP) e, pelo menos, em 3 períodos de trabalho diário (regime de turnos total – n.º 2 do art. 116.º da LTFP).

Os turnos são rotativos por todos os elementos dos SAP, no sentido manhã/tarde/noite, incluindo feriados e fins de semana.

Atendendo à tipologia de horário, e em conformidade com a legislação em vigor, está previsto um suplemento remuneratório, inerente ao horário por turnos (art. 161.º da LTFP).

Acesso a documentos:

A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente a constante da plataforma SIGE e dos processos dos educandos (quando não passível de inserção em SIGE).

Tipos de Deslocação:

O desempenho da função pode envolver as seguintes deslocações:

- ✓ Reuniões com escolas, serviços comunitários, entidades parceiras e outros;
- ✓ Reuniões internas na CPL (CED's / Serviços Centrais);



	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviços de saúde – acompanhamento a consultas médicas dos educandos;✓ Tribunais, CPCJ;✓ Visitas domiciliárias e contactos com famílias;✓ Colónias de férias e atividades de lazer;✓ Saídas/Atividades com as crianças/ jovens e adultos✓ A abrangência de funções e a responsabilidade que é exigida ao técnico de educação, assim como o horário praticado e o tipo de população com a qual trabalha diariamente, requer capacidade para enfrentar situações complexas, robustez física e psicológica e controlo emocional. <p>É importante salientar que muitas das funções apresentadas, devido à sua variedade e abrangência, são desenvolvidas em simultâneo.</p>
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou em Educação Especial e Reabilitação Licenciatura em Educação Social
OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>No âmbito do lar residencial, é fundamental o desenvolvimento de competências específicas para o trabalho em equipa, considerando a multiplicidade de profissionais que atuam com enfoque nas pessoas com deficiência e incapacidade em situação de Acolhimento.</p> <p>Preferencialmente, com certificação em Língua Gestual Portuguesa, correspondente ao nível de iniciação ou superior.</p> <p>O exercício da função exige a apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores ou maiores acompanhados.</p>
COMPETÊNCIAS	
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1 - 4)
SABER	



Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens e da pessoa com deficiência	4
Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional, nomeadamente no que concerne às Políticas Sociais, Direito de Família, Proteção de Menores	2
Conhecimentos na área das Ciências Sociais nomeadamente sobre o funcionamento de grupos e fenómenos sociais emergentes (perspetiva sociológica, antropológica e económica)	2
Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude	2
Conhecimentos do desenvolvimento das pessoas com deficiência e incapacidade e dos ciclos familiares	3
Conhecimento do código de ética da profissão	4
Conhecimento do código de procedimento administrativo da Administração Pública	3
Conhecimento para construção de PI e PV - Projetos de Vida	3
SABER-FAZER	
Saber aplicar instrumentos, técnicas e metodologias de relação às pessoas com deficiência e incapacidades	4
Capacidade de expressão escrita	3
Capacidade de expressão oral	3
Orientação para resultados	3
Capacidade de análise	3
Sentido crítico	3
Autonomia	3
Comunicação	3
Planeamento e organização	3
Capacidade de negociação	3
Gestão de Conflitos	4
Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador e das plataformas institucionais	3
SABER-SER	
Sentido de responsabilidade	3



Capacidade de adaptação	3
Resiliência	3
Assertividade	3
Iniciativa e proatividade	3
Criatividade e inovação	3
Estabilidade Emocional/Controlo Emocional	4
Sentido de Cooperação	3
Espírito e trabalho de equipa	3
Gestão do stress	4
Representação e colaboração institucional	3
Orientação para o serviço público	3
Ética e deontologia	4

CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA

Indicadores de gestão definidos pela CPL e indicadores de processo relacionados com acolhimento residencial.

RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS

O desenvolvimento da função envolve articulação interna com:

- ✓ Os Serviços Socioeducativos da Unidade de Acolhimento, de forma a garantir a multidisciplinaridade, a intervenção concertada e a coerência da intervenção, sempre que necessário;
- ✓ Os elementos da Direção responsável pela Resposta Social de Acolhimento do CED;
- ✓ Restante rede interna da CPL.

RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS

São estabelecidas relações de trabalho com Tribunais de Família e Menores, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Instituto da Segurança Social (ISS), Equipas de Apoio Técnico ao Tribunal de Lisboa (EATTL's) / ECJ's, IPSS's, Escolas/Centros de Formação, Serviços de Saúde, e outros.

OBSERVAÇÕES

O presente modelo de perfil de competências teve por base o modelo utilizado na CPL e aprovado pelo Conselho Diretivo para a definição de perfis profissionais.

A grelha de base para a construção deste perfil assenta na informação recolhida em questionário de



levantamento de funções aplicado a todos os trabalhadores afetos ao CED Tipo 3 à exceção dos dirigentes e, consulta aos Perfis Profissionais do Acolhimento Residencial, revistos e aprovados em dezembro 2018, e articulação e na revisão de conteúdos entre o DAC, CED e URH.